

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3489, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica nomeado o Senhor **ALEXANDRE ARAÚJO MOTA**, Brasileiro,
para o cargo vago de Provimento em Comissão De **CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE MEIO AMBIENTE**, conforme prevê o inciso IV.5.2.1, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial a Portaria nº3395, de 27/01/2025, retroagindo
seus efeitos a 01/04/2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 15 de abril
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3484, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE
DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. FICA NOMEADA A SENHORA ROMAIANE PEREIRA BARBOSA,
BRASILEIRA, PARA O CARGO VAGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONFORME PREVÊ O INCISO III.2.4.3
DA LEI Nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo a 01/04/2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 11 de abril
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.3482 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JACKSON VIEIRA TORRES, brasileiro,
residente e domiciliado no município de Alcobaça/BA, para o cargo de Provimento
em Comissão de DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPRESARIAL, conforme inciso IV.9.2.1, a Lei nº 869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário, retroagindo a 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 11 de abril
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, 330. Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3472, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE
DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica nomeado o Senhor **RODRIGO ALVES ROSELII**, brasileiro, para
o Cargo Vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**, conforme prevê o Inciso IV.9.2.2 da lei Nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 24 de março
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3470, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ASSESSORA DE GABINETE I DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SIRLENE ALMEIDA DE BESSA**, para o cargo vago de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme prevê o item IV.3.2, da Lei nº 869/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos 24 dias do mês de março de 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3483, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO DE PESCA E
AQUICULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica nomeado o Senhor **PAULO VITOR DIONISIO SILVA**, brasileiro,
para o Cargo vago de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PESCA E AQUICULTURA**, conforme prevê o Inciso IV.8 .2.1 da lei Nº 869/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial a Portaria nº3319 de 10/01/2025, retroagindo
seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 11 de abril
de 2025.


GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 01 DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPOE SOBRE INSTUAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 516/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alcobaca),

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor CRISTOVÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, agente comunitário de saúde – Unidade 002, em razão de infrações cometidas pelo referido servidor, tais como:

I - Lei Complementar nº 516/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alcobaca): a) Art. 113, incisos I, II e III - Quanto ao dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal às instituições a que servir e observar as normas legais e regulamentares; b) Art. 114, incisos V - Quanto à promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; c) Art. 129, incisos V e VI - Possível incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e insubordinação grave em serviço.

Art. 2º - Durante a instrução processual, será assegurado ao investigado o contraditório e a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme previsto no Art. 150 e seguintes da Lei Complementar nº 516/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de saúde Alcobaca-BA, em 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE TALHER LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Alexandre Talher Lima
Secretário Municipal de Saúde
Insc. 806/2021
Alcobaca - Bahia

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº IL14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
007/2025

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:

Considerando que a empresa, HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida Aziz Maron, nº. 345, Bairro Goes Calmon, Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP: 45.605-412, com CNPJ nº 19.170.602/0001-15, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. HARRISON FERREIRA LEITE, inscrito no CPF sob o nº 989.988.705-68, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº IL14/2025;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Processos Administrativos nº 007/2025**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 06 de maio de 2025.

GIVALDO Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:6040994053
MUNIZ:604
09940534 Dados: 2025.05.06 11:48:24 -03'00'
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº IL15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
008/2025

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:

Considerando que a empresa, HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida Aziz Maron, nº. 345, Bairro Goes Calmon, Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP: 45.605-412, com CNPJ nº 19.170.602/0001-15, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. HARRISON FERREIRA LEITE, inscrito no CPF sob o nº 989.988.705-68, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº IL15/2025;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Processos Administrativos nº 008/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 06 de maio de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2025.05.06
11:49:18 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
1293/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº. 287 – Galpao A, Bairro Caicara, Cidade de Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, com CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. SUZY ARAUJO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 675.782.685-20, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE02/2025;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme **Processo Administrativo nº 441/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE02/2025.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 06 de maio de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
4
Dados: 2025.05.06
11:49:53 -03'00'

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº IL13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
010/2025

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:

Considerando que a empresa, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA, com sede na Avenida Professor Magalhaes Neto, nº. 001752 - EDIF LENA EMPRESARIAL SALA 1401 A 1411, Bairro Pituba, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.810-012, com CNPJ nº 44.342.924/0002-22, Neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 439.762.365-91, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº IL13/2025;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme **Processos Administrativos nº 010/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 06 de maio de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2025.05.06
12:45:19 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal